



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1996, ano 47, de 05 de fevereiro de 2025 - SUPLEMENTO

Decreto Cont. nº  
0004/2025

Em, 5 de Fevereiro de 2025.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1032, de 30 de janeiro de 2025, combinada com a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.620.201,45 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 06.060 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2007 1006	Construir/Ampliar/Reformar/Equipar Unidades Escolares Municipais	
0000573 4490.51 99	25440000 OBRAS E INSTALAÇÕES	515.615,04
	Total da Ação	515.615,04
12 361 2007 1032	Construção do Centro de Treinamento dos Professores	
0000574 4490.51 99	25440000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.104.586,41
	Total da Ação	1.104.586,41
	Total da Unidade Orçamentária	1.620.201,45
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.620.201,45</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.620.201,45 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Disponível em:

MAIS  
DESENVOLVIMENTO